



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Comissão Permanente de Remoção

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025/CPR/REI/IFTO, DE 15 DE ABRIL DE 2025

HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

CHAMADA PÚBLICA DE REMOÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE REMOÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, designada pela Portaria n.º 958/2022/REITORIA/IFTO, de 11 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regulamento de Remoção dos Servidores Públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em vigor em 1º de junho de 2021, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO Nº 43/2021, torna pública a **habilitação dos interessados na Chamada Pública de Remoção nº 08/2025** para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação, no âmbito do IFTO, conforme segue:

1. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

1.1. AGRIMENSURA COM ÊNFASE EM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - DE / CAMPUS PALMAS

Mat.	Servidor	Campus origem	Situação
1835041	Cleber Decarli de Assis	Gurupi	*Não habilitado
1562982	Clerson Dalvani Reis	Gurupi	**Não habilitado
1981688	Edivaldo Alves dos Santos	Gurupi	***Não habilitado
2318780	Jose Alberto Ferreira Cardoso	Dianópolis	****Não habilitado
49805	Robson Jose Esteves Peluzio	Paraíso do Tocantins	*****Não habilitado
1524617	Rogério Lorenconi	Lagoa da Confusão	*****Não habilitado

*Servidor não habilitado conforme PARECER Nº 4/2025/GEOM/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO SEI (2757050).

**Servidor não habilitado conforme PARECER Nº 6/2025/GEOM/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO SEI (2757194).

***Servidor não habilitado conforme PARECER Nº 5/2025/GEOM/NDA/DIREN/PAL/REI/IFTO SEI (2757184).

****Servidor não habilitado em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

*****Servidor não habilitado em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

*****Servidor não habilitado em razão de descumprimento aos § 1º, 2º e 4º do Art. 20 do Regulamento de Remoção do IFTO.

2. CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

2.1. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - 40h / CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Mat.	Servidor	Campus origem	Situação
3422194	Jose Ailton Gomes da Silva	Dianópolis	Habilitado

2.2. TÉCNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 40h / CAMPUS PALMAS

Mat.	Servidor	Campus origem	Situação
3210425	Gabriel Gomes dos Reis	Dianópolis	Habilitado
3448614	Pedro Gabriel Cruz Lima	Pedro Afonso	Habilitado

Palmas, 6 de maio de 2025.

Jandecir Pereira Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Remoção
Portaria n.º 958/2022/REITORIA/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Jandecir Pereira Rodrigues, Presidente**, em 06/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760259** e o código CRC **DD554748**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul — CEP 77.020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br